

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Edital n.º 517/2008**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 28 de Abril de 2008, aprovou a proposta de Regulamento do Arquivo Histórico Municipal, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300325866

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**Aviso n.º 15876/2008****Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 07 de Maio de 2008, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

- Elsa Maria Martins, Técnica Superior de Sociologia, para exercer funções na Divisão Educativa e Sócio-Cultural, pelo período de um ano, com início a 08 de Maio de 2008, com o vencimento de 1.334.44 €.

- Gil Pousa Nugal, Engenheiro Civil, para exercer funções na Divisão de Obras e Equipamento, pelo período de um ano, com início a 08 de Maio de 2008, com o vencimento de 1.334.44 €.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

300326465

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA**Aviso (extracto) n.º 15877/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, artigo 68.º da lei 169/99, 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, foi nomeado, por meu despacho de 12 de Maio de 2008, Abel Alexandre Machado Cardoso, único candidato admitido e classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 59, de 25 de Março de 2008.

O candidato acima mencionado deverá aceitar a respectiva nomeação nos 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira*.

300327486

JUNTA DE FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA**Aviso (extracto) n.º 15878/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de 1 vaga de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal auxiliar**

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,

de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Fevereiro de 2008, proferido ao abrigo da delegação de competências prevista no n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com a alínea *d*), do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para o quadro desta Junta de Freguesia, publicado no Aviso n.º 22 700/2007, do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 222, de 19 de Novembro:

Um lugar de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal auxiliar

1 — Prazo de validade: o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — Conteúdo funcional da categoria a prover: o que se encontra definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Local de trabalho: na área da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica.

4 — Remuneração: índice 155 da escala indiciária para as carreiras da função pública, actualmente € 517,10, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

5 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Especiais:

a) Os candidatos têm que possuir a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para aqueles que nasceram a partir de 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos depois de 1981);

b) Os candidatos têm que possuir carta de condução que os habilite a dirigir veículos pesados, conforme estipula a al. *a*), do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

c) Devem possuir experiência profissional adequada ao exercício da função não inferior a 5 anos.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, de acordo com o disposto no número 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos com deficiência têm que declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do citado diploma legal.

Para efeitos desta preferência consideram-se indivíduos com deficiência aqueles que se encontram em qualquer das circunstâncias e situações descritas no número 1, do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade a concurso.

7 — Formalização de candidaturas: as candidaturas formalizam-se através da apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica — Rua de Marco Cabaço, n.º 17, 2820 Charneca da Caparica, pessoalmente ou via postal através de carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado. No requerimento, redigido em papel A4, constará:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que emitiu, a respectiva validade, número de identificação fiscal e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referindo o número e a data de publicação do presente aviso;